



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI Nº 2.105, de 16 de maio de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.241, de 12 de Maio de 2003.

PRIMEIRA CÂMARA
 DE CATALÃO
 Fls. 31

Sanciono a presente
 Lei. Registre-se e
 publique-se.
 Catalão, 16.05.2003

Adib Elias Junior
 Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, a adquirir imóvel que especifica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Catalão, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, autorizado a efetuar aquisição de imóvel urbano de propriedade do Sr. **FRANCISCO AYRES DA SILVA** e sua mulher **BIRACI MACHADO AYRES**, situado à Rua Raul Pinto Calaça, nesta cidade, designado como lote n.º 45, da Quadra 06, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo será utilizado, exclusivamente, na instalação de reservatório de água da SAE.

Artigo 2º - Para consecução da aquisição mencionada no artigo 1º desta Lei, fica aprovado o preço certo e ajustado de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Parágrafo Único - A Superintendência Municipal de Água e Esgoto se encarregará dos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, na Divisão de Contabilidade do Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de Catalão, um crédito adicional especial, no valor de 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte verba: 44.90.51 - Aquisição de Imóveis - 17.512.1066.2.027 - S.A.E.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 12 de Maio de 2003.

Jose Carlos Elias da Silva
 * José Carlos Elias da Silva *

- Presidente/Vereador -

Mauro Leonel
 * Mauro Leonel *

- 1º Secretário/Vereador -

Paulo César Pereira
 * Paulo César Pereira *

- 2º Secretário/Vereador -